



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Edital de Seleção nº 002/2019 – Retificação do Edital nº 001/2019

No item 3, onde lê-se:

“Ser servidor efetivo do INPI há pelo menos 3 (três) anos;”

Leia-se:

“Ser servidor ocupante de cargo efetivo oriundo de órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional há pelo menos 3 (três) anos de efetivo exercício;”

No item 6, acrescenta-se o texto:

“Documentos a serem enviados, além do formulário de inscrição:

- Para comprovação da experiência como gestor: portarias de designação e dispensa, para o caso de experiência no serviço público, cópia da carteira de trabalho para experiência no setor privado ou documentos equivalentes.
- Para comprovação de cursos: diploma ou declaração de conclusão de curso e histórico escolar no caso de curso de graduação e declaração de conclusão de curso e ata de defesa de dissertação ou tese nos casos de mestrado e doutorado, respectivamente.
- Carta de anuência da chefia imediata quanto à participação do candidato no processo seletivo, conforme ANEXO VIII, para servidores que não são do INPI.”

No item 9, onde lê-se:

“O resultado será divulgado no dia 16 de abril de 2019, conforme calendário constante do Anexo I.

Tendo em vista ser um processo discricionário da Administração, no intuito de conferir transparência ao processo de seleção interna para cargos de gestão no INPI, não cabe interposição de recursos contra o presente edital, bem como contra qualquer etapa do processo.”

Leia-se:

“O resultado será divulgado no dia 25 de abril de 2019, conforme calendário constante do Anexo I.”

Os candidatos poderão interpor recurso para revisão do resultado final do processo seletivo no prazo de 5 dias, a contar da decisão. Os recursos deverão ser enviados ao endereço eletrônico secad@inpi.gov.br, que encaminhará à autoridade decisória.”

Acrescentar o item 10:

“DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não será concedida ajuda de custo em caso de necessidade de locomoção do servidor de outra localidade para o Rio de Janeiro, conforme legislação vigente.”

Calendário de execução prorrogado:

PERÍODO	ETAPAS	UNIDADE RESPONSÁVEL
Até 11 de abril de 2019	Inscrições	CGRH
Até 16 de abril de 2019	Análise dos Formulários e Avaliação do Perfil comportamental	CGRH
17 de abril de 2019	Divulgação do edital de habilitação e convocação dos candidatos para entrevista	CGRH
18 de abril de 2019	Entrevista com a Comissão	Comissão de avaliação
22 de abril de 2019	Entrevista com a Diretoria	DIRAD
24 de abril de 2019	Seleção	DIRAD
25 de abril de 2019	Divulgação do Resultado	CGRH

Acrescentar o ANEXO VIII:

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

Autorizo o (a) servidor (a) _____, matrícula SIAPE nº _____, lotado (a) no (a) _____ a participar de processo seletivo visando o preenchimento do cargo de Coordenador-Geral de Recursos Humanos (FCPE-4), com exercício no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, no Rio de Janeiro/RJ.

Estou ciente que, se o (a) referido (a) servidor (a) for selecionado (a), será aberto processo de cessão, nos termos da legislação pertinente, para o qual, desde já, manifesto minha concordância.

_____ de _____ de 2019.

(Identificação da Chefia Imediata)

Cargo: _____

Telefone de Contato: _____

Em 05 de abril de 2019.

**Júlio César Castelo Branco Reis Moreira
Diretor de Administração**